Protocolo: 637978
Data: 17/04/2020
Título: Resolução 3271 e 3272 de 16.04.2020
Página(s): a

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO Nº 3271 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido nas Resoluções SMTR nº 3.265 e SMTR nº 3.266, de 06 de abril de 2020, referente à suspensão da concessão de gratuidades nos Serviços de Transporte Público de Passageiros do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e
CONSIDERANDO disposto no artigo 2º, do Decreto Rio nº 47.356, de 8 de abril de 2020, que altera o Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, e determina o fechamento das escolas municipais até o dia 30 de abril de 2020, como medida adicional adotada pelo município para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto no item VI, do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 47.027, de 13 de abril de 2020, que d*ispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, em decorrência da situação de emergência em saúde,* e que determina a suspensão das aulas, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior, até o dia 30 de abril de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de abril de 2020, o prazo estabelecido nas Resoluções SMTR nº 3.265 e SMTR nº 3.266, de 06 de abril de 2020, referente à suspensão da concessão de gratuidades nos serviços de transporte público de passageiros do município do Rio de Janeiro.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2020 e ficam revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 3272 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação do período previsto na Resolução SMTR Nº 3.259 de 31 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e
CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus, e dá outras providências, bem como as determinações posteriores;
CONSIDERANDO a Resolução SMTR Nº 3.259 de 31 de março de 2020, que prorrogou o período de fechamento dos postos previstos na Resolução SMTR Nº 3256 de 20 de março de 2020 e na Resolução SMTR Nº 3241 de 16 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Prorroga-se até o dia 30 de abril de 2020, o período previsto na Resolução SMTR Nº 3.259 de 31 de março de 2020, que trata do fechamento dos postos da Secretaria Municipal de Transportes
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.